

PROGRAMA PARA A CRIAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE GABINETES DE APOIO À INOVAÇÃO E CAPTAÇÃO DE FINANCIAMENTO EM IC&IB EM UNIDADES DE SAÚDE

REGULAMENTO

Artigo 1º

OBJETO

1. A AICIB – Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica, em parceria com a APAH – Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares, cria o Programa para a Criação/Desenvolvimento de Gabinetes de Apoio à Inovação e Captação de Financiamento em IC&IB em Unidades de Saúde (doravante designado Programa).
2. O Programa é criado na sequência dos resultados do inquérito aplicado aos mentorandos do Programa de Mentoria a candidaturas ao Horizonte Europa para hospitais realizado em 2022 e 2023, nomeadamente pelo facto de ter sido identificado como o tipo de programa mais útil a desenvolver, um programa de apoio ao desenvolvimento de um gabinete de desenvolvimento de candidaturas de investigação clínica.
3. O Programa é destinado às Unidades de Saúde do sistema de saúde em Portugal que estejam a criar ou a desenvolver um gabinete de apoio à inovação e captação de financiamento em IC&IB.
4. O Programa envolve 9 sessões de formação conjuntas sobre aspetos gerais de criação e desenvolvimento do gabinete e sobre iniciativas e programas de financiamento de projetos de IC&IB, sessões de Q&A e sessões de partilha de boas práticas e de experiências na estratégia e gestão de gabinetes de apoio por Unidades de Saúde mais experientes (Anexo I).
5. Cada Unidade/Instituição de Saúde (ex.: ULS, IPO, Unidades de Saúde de Ilha, Grupos de saúde privados) pode apresentar uma candidatura.
6. Podem participar no Programa, em representação da Unidade de Saúde, até 4 elementos:
 - a) O(s) membro(s) do gabinete de apoio à inovação e captação de financiamento em IC&IB (para as Unidades de Saúde em que já exista um gabinete criado).

- b) O(s) Recurso(s) humano(s) alocado(s) à criação do gabinete (para as Unidades de Saúde em o gabinete está em fase de criação).
- c) Outros membros da Unidade de Saúde que estejam envolvidos na criação e/ou desenvolvimento do gabinete.

Artigo 2º

OBJETIVOS

1. O programa tem como objetivos:
 - a) Apoiar a criação e desenvolvimento de gabinetes de apoio à inovação e captação de financiamento em IC&IB em Unidades de Saúde.
 - b) Capacitar os recursos humanos das Unidades de Saúde na área de preparação de propostas para captação de financiamento de projetos em IC&IB.
 - c) Apresentar os principais programas/concursos nacionais e internacionais de financiamento em IC&IB.
 - d) Promover a partilha de boas práticas e de experiências na estratégia e gestão dos gabinetes de apoio à inovação e captação de financiamento em IC&IB em Unidades de Saúde.
 - e) Promover a capacidade de captação de financiamento externo das Unidades de Saúde.

Artigo 3º

PRAZOS

1. O período de candidaturas decorre entre o dia 10 de julho e 4 de outubro de 2024.
2. A lista de selecionados é anunciada a partir de dia 31 de outubro de 2024.
3. A primeira sessão de formação está prevista para novembro, de acordo com o programa constante do Anexo I.
4. Podem ser definidos outros prazos se necessário.

Artigo 4º

DIVULGAÇÃO

A AICIB e a APAH promovem a divulgação deste programa da forma mais ampla possível, incluindo divulgação nos respetivos *websites*.

Artigo 5º

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. A candidatura deve apresentar a seguinte documentação devidamente preenchida:
 - a) Formulário de candidatura (Anexo II). Disponível no website da AICIB (www.aicib.pt), (em formato Word e PDF, no máximo 5 páginas A4).
 - b) Declaração de autorização e apoio institucional para a participação no programa assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde (minuta no Anexo III).
2. Os documentos apresentados devem seguir a seguinte formatação: tipo de letra “Calibri”, tamanho 11 e espaçamento 1.15. No caso de tabelas a formatação pode ser: tipo de letra “Calibri”, tamanho 10 e espaçamento 1.
3. A candidatura e os respetivos documentos devem ser apresentada em língua portuguesa.
4. Os elementos que se candidatam a participar no Programa assumem o compromisso de comparecerem nas sessões de formação agendadas, a participar nas discussões e a preencher o questionário de satisfação no fim do Programa.
5. As Unidades de Saúde comprometem-se a apoiar e a proporcionar as condições necessárias à participação no Programa.
6. A candidatura deve ser submetida dentro do prazo definido, através do envio da documentação da candidatura devidamente preenchida para o email: concursosaicib@aicib.pt, com o assunto: PROGRAMA AICIB/APAH 2024_(acrónimo da unidade de saúde)_candidatura.
7. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Programa podem ser efetuados por correio eletrónico para: concursosaicib@aicib.pt, com o assunto: PROGRAMA AICIB/APAH 2024_(acrónimo da unidade de saúde)__esclarecimento.
8. Os pedidos de esclarecimentos devem ser efetuados até 48h antes do fim do prazo da candidatura.

Artigo 6º

SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

1. Recebidas as candidaturas, um representante da AICIB e um representante da APAH verificam o cumprimento dos requisitos constantes no n.º 3, n.º 5 e n.º 6 do artigo 1º, n.º 1 do artigo 3º e no artigo 5º do presente Regulamento.
2. Todas as candidaturas que cumpram os requisitos constantes no n.º 3, n.º 5 e n.º 6 do artigo 1º, n.º 1 do artigo 3º e no artigo 5º do presente Regulamento serão selecionadas.
3. Os resultados serão comunicados de forma eletrónica, através de email enviado aos elementos que irão participar no Programa e ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde.

Artigo 7º

PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

1. Os participantes comprometem-se a participar nas sessões de formação de acordo com o programa constante do Anexo I.
2. Os participantes comprometem-se a preencher o questionário de satisfação no fim do programa.
3. Todos os participantes que cumpram o programa (Anexo I) terão direito a uma declaração de participação.

Artigo 8º

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As informações relativas ao tratamento de dados pessoais encontram-se descritos no Anexo IV.

Artigo 9º

OMISSÕES

Qualquer situação omissa neste Regulamento será analisada e decidida pela AICIB e APAH.

ANEXO I

AGENDA PROVISÓRIA DO PROGRAMA

Nº	Data e Hora Prevista	Descrição das Sessões
S1	20/11/2024 15-17h	Sessão de abertura Apresentação do Programa <i>Tour de table</i> : apresentação das organizações e dos participantes Criação e desenvolvimento do gabinete - Estratégias, planos e <i>timeline</i>
S2	10/12/2024 15-16.30h	Tipologia de projetos e escrita de propostas para financiar IC&IB
S3	14/01/2025 15-17h	O Horizonte Europa – Oportunidades de financiamento de IC&IB no Programa-Quadro Europeu (Cluster Health / WIDERA)
S4	28/01/2025 15-17.30h	Oportunidades de financiamento para projetos de IC&IB (EITHealth/ EIC/ EU4Health/ IHI)
S5	11/02/2025 15-16.30h	O Portugal 2030 – Oportunidades de financiamento de IC&IB através dos fundos estruturais Nacionais
S6	25/02/2025 15-16.30h	Outros programas de interesse para a IC&IB
S7	11/03/2025 15-16.30h	Programas de financiamento regionais e inter-regionais
S8	25/03/2025 15-16.30h	Gestão de Projetos em Saúde
S9	08/04/2025 14-17.30h	Mesa-redonda: Partilha de boas práticas e experiência na estratégia e gestão de gabinetes de apoio à Inovação e Captação de Financiamento em IC&IB Sessão de Encerramento

*Todas as sessões têm 30 min de Q&A e de partilhas entre participantes.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

A. Identificação da Unidade de Saúde (US), dos elementos a participar no Programa (nome, email e função)

(preencher a tabela)

Nome da US				
Sigla/Acrónimo da US	<i>(caso exista)</i>			
	Nome	Email	Função na Instituição	Função no Programa
Presidente do CA			Presidente do CA	Apoio e autorização institucional
Elementos a participar no Programa <i>(até 4 elementos)</i>				<i>Ex: Membro do gabinete de apoio ao financiamento de projetos na área da IC&IB</i>
				<i>Ex: Recurso humano alocado à criação do gabinete (para as Unidades de Saúde em o gabinete está em fase de criação).</i>
				<i>Ex: Outro membro da Unidade Saúde que esteja envolvido na criação e/ou desenvolvimento do gabinete</i>

NOTA: Acrescentar ou eliminar linhas, se necessário

B. A Unidade de Saúde pretende:

- Criar um gabinete de apoio à inovação e captação de financiamento em IC&IB
- Desenvolver o gabinete de apoio à inovação e captação de financiamento em IC&IB já existente (Indicar a data de criação do gabinete: _____)

C. Resumo da estratégia da unidade de saúde para o gabinete de apoio à inovação e captação de financiamento em IC&IB em Unidades de Saúde

D. Resumo da criação e do plano de atividades (2023 a 2025) do gabinete de apoio à inovação e captação de financiamento em IC&IB em Unidades de Saúde

E. Recursos humanos alocados e respetivo tempo dedicado ao gabinete de apoio à inovação e captação de financiamento em IC&IB em Unidades de Saúde

Nome do RH	Função no Gabinete	Data de início de trabalho no Gabinete	Tempo alocado ao Gabinete (em % do tempo total de trabalho)

--	--	--	--

NOTA: Acrescentar ou eliminar linhas, se necessário

F. Indicação se a Unidade de Saúde participou no Programa de apoio a candidaturas ao Horizonte Europa AICIB/APAH, realizado em 2022/2023

Sim Não

G. Histórico das candidaturas submetidas pela Unidade de Saúde e financiamento obtido em IC&IB, nos anos de 2022 a 2024 (preencher a tabela, se aplicável).

Ano	N.º candidaturas	Entidade promotora do concurso (por ex: CCDR, PT2020, PT2030, FCT, Horizonte 2020, Horizonte Europa)	N.º Candidaturas Financiada	N.º candidaturas não financiada	Áreas de intervenção da candidatura

NOTA: Acrescentar ou eliminar linhas, se necessário

H. Identificação das maiores necessidades da Unidade de Saúde e dos elementos que se candidatam a participar no programa, no âmbito das candidaturas e acesso a financiamento para projetos de IC&IB.

I. Áreas e questões específicas que gostariam de ver respondidas no Programa.

J. Anexar a declaração de autorização e apoio institucional para a participação no programa assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde (minuta no Anexo III do Regulamento).

Tomei conhecimento e aceito o teor integral do Regulamento, incluindo a informação relativa ao tratamento de dados pessoais, constante no Anexo III do Regulamento.

Declaro que as informações prestadas no presente formulário e nos documentos anexos são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas

Segue em anexo a declaração de autorização e apoio institucional para a participação no programa assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde, de acordo com o Anexo III do Regulamento.

Nome do elemento responsável pela candidatura:

Email:

Função:

Telefone:

Assinatura:

Data:

Informação geral:

A candidatura:

- Tem um máximo de 5 páginas mais um anexo (declaração de autorização e apoio institucional para a participação no programa assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde (minuta no Anexo III do Regulamento)).
- É submetida em *word* e em pdf.
- É enviada para o email: concursosaicib@aicib.pt, com o assunto: PROGRAMA AICIB/APAH 2024_ (acrónimo da unidade de saúde)_can

ANEXO III
MINUTA DA DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E APOIO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO

(Nome) _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, na qualidade de *Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde* _____, para os devidos efeitos, declaro, por minha honra, que esta Unidade de Saúde confirma a participação dos recursos humanos mencionados na candidatura, no âmbito do Programa para a Criação/Desenvolvimento de Gabinetes de Apoio à Inovação e Captação de Financiamento em IC&IB em Unidades de Saúde promovida pela AICIB em parceria com a APAH.

_____ (local), ____ (dia) de _____ (mês) de 2024

O/A Presidente do Conselho de Administração do _____

(nome por extenso)

ANEXO IV

INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A candidatura ao Programa para a Criação/Desenvolvimento de Gabinetes de Apoio à Inovação e Captação de Financiamento em IC&IB em Unidades de Saúde implica o tratamento de dados pessoais, o qual é feito em estrito cumprimento da legislação sobre privacidade e proteção de dados pessoais.

1. Responsável pelo tratamento

A Agência de Investigação Clínica e Inovação Biomédica (AICIB), NIF: 514 978 538, com sede na Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-099 Porto, é responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais.

2. Encarregado de proteção de dados

O Encarregado de Proteção de Dados da AICIB pode ser contactado através do endereço e-mail privacy@aicib.pt relativamente a questões sobre o tratamento dos dados pessoais.

3. Finalidade

Os dados pessoais, facultados pelos candidatos na candidatura, destinam-se à avaliação da candidatura. Toda a documentação referente aos candidatos vencedores, serve ainda a finalidade de arquivo histórico da AICIB.

A AICIB utiliza o endereço de correio eletrónico dos candidatos para enviar comunicações sobre outros eventos de interesse científico que venham a realizar-se no futuro.

4. Fundamento

Todos os dados pessoais requeridos têm carácter obrigatório e são os estritamente necessários à prossecução da finalidade para a qual estes foram recolhidos. O posterior envio de comunicações eletrónicas é feito com base nos interesses legítimos da AICIB em divulgar eventos relacionados com temas sobre investigação clínica e inovação biomédica, podendo os titulares dos dados pedir a remoção do seu endereço, se assim o desejarem.

5. Destinatários

Para efeitos de avaliação das candidaturas, a AICIB partilha os dados contidos no formulário de candidatura com a APAH.

A AICIB não partilha os dados pessoais com quaisquer elementos estranhos ao processo de atribuição da BOLSA e à execução dos respetivos contratos.

6. Prazo de conservação

Os dados pessoais dos participantes no Programa, assim como toda a documentação de conteúdo técnico, são mantidos durante um período de 10 anos, por razões de interesse científico. Após esse período, os dados são minimizados e mantidos de forma permanente, para efeitos de arquivo histórico. Após esse prazo, estes documentos são destruídos e os registos apagados, salvo obrigação legal noutro sentido.

7. Direitos dos titulares dos dados

Os titulares dos dados podem solicitar, em qualquer altura, o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação, limitação do seu tratamento, portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento, dentro dos limites da lei. Podem ainda obter a confirmação de quais os dados pessoais que lhe dizem respeito são objeto de tratamento, sendo-lhe disponibilizada, caso requeira, uma cópia dos dados em fase de tratamento. Para o exercício de qualquer um dos direitos acima referidos, o titular dos dados deve submeter um pedido escrito para o endereço e-mail privacy@aicib.pt ou para a da sede da AICIB.

8. Reclamações

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, o titular dos dados tem direito a apresentar uma reclamação à autoridade de controlo competente - Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) nos termos da lei, caso entenda que o tratamento dos seus dados pela AICIB viola o regime legal em vigor a cada momento.